



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.324 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.006 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.232.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO	01 – Gab. Prefeito Dependências		
003 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
009 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor Administração Geral		
027 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160.000,00
028 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	95.000,00
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS	01 – Setor de Finanças		
038 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	01 – Setor Ensino Fundamental		
045 – 31.90.11.00.00.00 – 01.220	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
046 – 31.90.13.00.00.00 – 01.220	Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	02 – Setor do FUNDEB		
063 – 31.90.11.00.00.00 – 02.262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	130.000,00
064 – 31.90.13.00.00.00 – 02.262	Obrigações Patronais	R\$	46.000,00
072 – 31.90.11.00.00.00 – 02.261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	03 – Setor Ensino Infantil		
076 – 31.90.11.00.00.00 – 01.210	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
077 – 31.90.13.00.00.00 – 01.210	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
05 – SECRETARIA SAUDE	01 – Fundo Municipal de Saúde		
112 – 31.90.11.00.00.00 – 01.310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	230.000,00
06 – SEC. DESENV. SOCIAL	01 – Departamento Desenvolvimento Social		
147 – 31.90.11.00.00.00 – 01.510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
148 – 31.90.13.00.00.00 – 01.510	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
169 – 31.90.11.00.00.00 – 01.510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
09 – SERVIÇOS AGRICULTURA	02 – Setor de Meio Ambiente		
228 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10 – SERVIÇOS TURISMO	01 – Setor de Incremento ao Turismo		
240 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
13 – SETOR ARRECAÇÃO	01 – Setor de Arrecadação Tributária		
254 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
255 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.232.000,00

ARTIGO 2º. A presente suplementação será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

01 – GABINETE DO PREFEITO	01 – Gabinete Prefeito Dependências		
004 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
03 – SECRETARIA FINANÇAS	01 – Setor de Finanças		
039 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	02 – Setor do FUNDEB		
060 – 31.90.11.00.00.00 – 02.261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	350.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	08 – Setor de Fomento a Cultura		
103 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160.000,00
104 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
05 – SECRETARIA SAUDE	03 – Vigilância em Saúde		
128 – 31.90.11.00.00.00 – 01.310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
129 – 31.90.13.00.00.00 – 01.310	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



05 – SECRETARIA SAUDE

133 – 31.90.11.00.00.00 – 02.300

135 – 31.90.11.00.00.00 – 05.300

06 – SEC. DESENV. SOCIAL

158 – 31.90.11.00.00.00 – 05.500

163 – 31.90.11.00.00.00 – 05.500

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

211 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

217 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110

218 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110

09 – SERVIÇOS AGRICULTURA

233 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110

234 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110

04 – Atenção Básica

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

02 – Fundo Munic. Assist. Social

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

01 – Setor de Serviços Urbanos

Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

02 – Serviços Estradas Rodagem

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

02 – Setor de Meio Ambiente

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

Obrigações Patronais R\$ 47.000,00

TOTAL GERAL

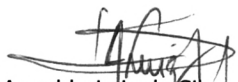
R\$ 1.232.000,00

ARTIGO 3º O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de novembro de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos